



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI 742/2015

SÚMULA: “FIXA NOVA REDAÇÃO NA TABELA DE QUADRA, LOTES E MATRÍCULAS CONSTANTE DO ART. 1º DA LEI Nº 729/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa nova redação na tabela de quadra, lotes e matrículas constante do art. 1º da Lei nº 729/2015, conforme tabela no Anexo I que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 22 de dezembro de 2015.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 22/12/2015 à 22/01/2016



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

ANEXO I

Quadra	Lotes	Matrículas
88	01 à 4, 12 à 18	2858
97	04 à 09, 15 à 18	2858
98	01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22	14184, 14189 à 14196, 14203 e 14204
104	01 à 18	19.891 à 19.908
110	01 à 06 20 à 25	19.909 à 19.914 19.915 à 19.920
110	07 à 09 26 à 35	2858
16	03, 04, 10, 11, 13, 14 17 à 22	21.017 à 21.022 21.025 à 21.030
17	01 à 07, 11 20 à 22	21.032 e 21.038 e 21.041 21.042 à 21.044
18	01 à 06, 08, 09	21.055 à 21.060, 21062 e 21063
18	10 à 12	21.064 à 21.066
26	04 à 13	2858
26	16, 17, 18 à 21	2858
27	04 10 12 14 à 18 19 à 21 22	17935 21.047 21.048 21.049 à 21.053 17.941 à 19.943 21.054
28	01 à 09, 18	21.073 a 21.081 e 21.090
37	19 à 21	18.101, 18.102 e 18.103
36	18 a 20	17948 à 17950
58	02 à 09	2858
90	05 à 09	2858